



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 012/2018.

DE 08 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS DE LINHA TAQUARAL E LINHA BARRINHA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a conclusão da quadra de esportes de Linha Taquaral e ampliação do ginásio de Linha Barrinha.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.912/2017 de 14 de novembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS DE LINHA TAQUARAL E LINHA BARRINHA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a conclusão da quadra de esportes de Linha Taquaral e ampliação do ginásio de Linha Barrinha.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03 UNIDADES SUBORDINADAS	
07.03.27.812.0180.1193 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS DE LINHA TAQUARAL E LINHA BARRINHA – Rec. Federal	
4490.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 390.000,00
07.03.27.812.0180.1194 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS DE LINHA TAQUARAL E LINHA BARRINHA – Contrapartida	
4490.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 400.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:



Celeiro do Centro Serra


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE


- a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte conforme, Contrato de Repasse nº 806868/2014 operação nº 806.868/2014, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Modernização e Ampliação de Infraestrutura esportiva no valor.....R\$ 390.000,00
- b) À redução da seguinte dotação orçamentária:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais
.....R\$ 10.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 400.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08
de março de 2018.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2018, meta e objetivo e abrir crédito especial para modernização e ampliação de infraestrutura esportiva de Linha Taquaral e Linha Barrinha. Este Projeto visa ofertar a população uma melhor qualidade de vida, saúde, educação e lazer. Além disso, cabe salientar que as comunidades serão beneficiadas com a conclusão da quadra da Comunidade Cristo Rei de Linha Taquaral e a ampliação do ginásio de esportes de Linha Barrinha, proporcionando assim um local adequado para a realização de eventos comunitários, sociais, culturais e principalmente esportivos.

Assim, com a conclusão da quadra da Comunidade Cristo Rei e a ampliação do ginásio de esportes de Linha Barrinha estaremos ofertando infraestrutura adequada para a realização de projetos esportivos, bem como a prática de esportes, possibilitando condições para o desenvolvimento da comunidade e de todos que residem nas localidades próximas.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de março de 2018.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração